

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**SBCPREV**

**(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)**

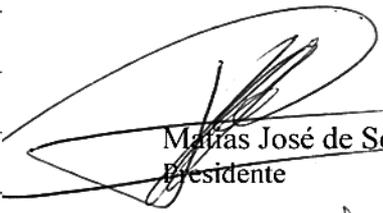
**PARECER**

**CONSELHO FISCAL**

**(BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2014).**

Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Agosto de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreu o ingresso da seguinte parcela referente ao banco sob intervenção do BACEN: vigésima quarta do Banco Cruzeiro do Sul no dia oito de agosto no valor de R\$ 292.590,26 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 5.448.716,86 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 9.140.400,69 (nove milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2014.

  
Matias José de Sousa  
Presidente

  
Cláudia Conde Canado  
Conselheira Titular

  
Tatiana Moncayo Martins Rebucci  
Conselheira Titular

  
Teresa Eiko Ando Saito  
Conselheira Titular



RECRBIDO 02/03/15  
MARINI

02/03/15